



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 58/2009

**Aprova alteração curricular para o
Curso de Administração Pública,
modalidade à distância.**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013548/2009-28 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o currículo do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, que passa a vigorar conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º - Alterar o número de créditos de disciplinas para o Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Gestão da Regulação	Ciências Administrativas	02	-	Obrigatório

Art. 3º - Extinguir a disciplina Legislação Tributária e Comercial do currículo do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância.

Art. 4º - Criar disciplinas para o Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Seminário de Conclusão de Curso em Administração Pública	Ciências Administrativas	02	-	Obrigatório
Estágio Supervisionado em Administração Pública	Ciências Administrativas	20	-	Obrigatório
Direito Empresarial	Ciências Administrativas	02	-	Obrigatório
Direito e Legislação Tributária	Ciências Administrativas	02	-	Obrigatório

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2009

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação